



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 PROCESSO nº 045/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018 autorizado pelo ato de folhas 64 do processo de PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, da Lei Ordinária Municipal n. 2700 de 10/02/2006, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: Cód. Fornecedor: **1673 – SELETO ATACADISTA LTDA-ME.**, com sede na Av. Copacabana, nº 291 – apartamento 62, Empresarial 18 do Forte, Barueri – SP, CEP: 06472-001, inscrita no CNPJ n. **23.338.325/0001-84**, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Souto Licurci**, portador da Carteira de Identidade RG n. 34.699.013 SSP/SP, e do CPF n.323.180.998-39.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001	120 U	ADOÇANTE LÍQUIDO, frasco de 200ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoato e metilparabeno. Validade mínima de 10 meses da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	MARATA	5,20
002	30 CX	açúcar granulado em sachê de 5 gramas, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria prima terosa, parasitas e de detritos de animais e vegetais. Aplicação, adoçante, acondicionado em (CAIXA C/ 400 sachês).	CARAVELAS	19,15



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



005	4.000 U	CAFÉ TRADICIONAL, tipo torrado e moído, embalado à vácuo, de 1ª qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, com selo de pureza e laudo de classificação de café da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, em pó em embalagem de 500 gramas, validade mínima de 9 meses da data de entrega , não conter glúten, combinação de grãos com ponto de torra que resulta na percepção de um café balanceado, sabor forte e aroma encorpado. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. (pcte. de 500 gramas).	DA MANHÃ	12,00
010	300 CX	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ, material papel, tamanho 103, acondicionado em caixa com 30 (trinta) unidades.	NOBRE	2,80
011	5.200 U	GUARDANAPO DE PAPEL, folha dupla, material 100% celulose, cor branca; Medidas aproximadas: 24cm de largura x 22cm de comprimento ; Características adicionais: acondicionamento em pacotes contendo 50 folhas , macio e absorvente.	DADU	1,45
013	250 CX	FÓSFORO PALITO EXTRA LONGO, aproximadamente 9,5cm, acondicionado em caixa com 50 unidades	PARANÁ	4,00
014	144 U	FILME EMBALAGEM, material PVC (cloro de polivinila), tipo filme "esticável", largura 28 cm, comprimento 100 m, transmitância transparente, acondicionamento em rolo.	NOBRE	13,90
025	15 PCT	PALITO, material madeira, sachê, formato roliço, comprimento aproximado de 6cm, aplicação higiene dental, acondicionamento em Pacotes com 20 caixas contendo 100 Unidades cada.	THEOTO	32,50
VALOR TOTAL				61.067,60

PP.Registro de Preços nº003/2018- Ata Registro de Preços nº 008/2018-Página 2 de 5



1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento futuro, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, COM ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados na Cláusula Primeira (Objeto) desta Ata.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga** a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante requisição de entrega.

3.1.1. A requisição de entrega será enviada via e-mail, ou por fax ao fornecedor, que será comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa da requisição que, por sua vez, deverá confirmar o recebimento imediatamente, ou a seu critério poderá retirar pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal devidamente identificado a requisição de entrega junto à Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís, Santana de Parnaíba /SP, devendo entregar o objeto requisitado **no prazo de até 05(cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição conforme disposto nas disposições gerais do Anexo I, no inciso III.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da requisição de entrega poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, 02 (dois) dias quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP.

PP.Registro de Preços nº003/2018-Ata Registro de Preços nº 008/2018-Página 3 de 5



3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Requisição de Entrega no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.

3.2. A entrega dos materiais/alimentos deverá ser realizada nos locais indicados na Requisição de Entrega, emitidos pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto do(s) lote(s) do qual se sagrou vencedor na licitação, as marcas dos materiais/gêneros alimentícios, os valores unitários e totais e a descrição a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 003/2018 - PROCESSO nº 045/2018**

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, na forma prevista no item 12.2 do edital.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 - PROCESSO nº 045/2018** e seus anexos, proposta da proponente vencedora,

PP.Registro de Preços nº003/2018-Ata Registro de Preços nº 008/2018-Página 4 de 5



atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, nos termos expressamente previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata vigorará por 01(um) ano a partir da data de sua assinatura.

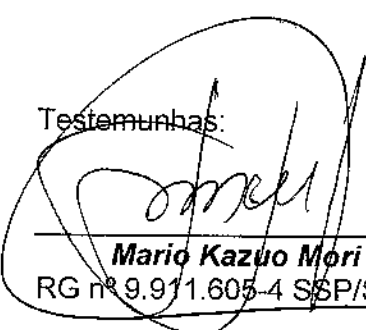
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.


Santana de Parnaíba-SP, 06 de setembro de 2018


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONTRATANTE


SELETO ATACADISTA LTDA - ME
EDUARDO SOUTO LICURCI
CONTRATADA

Testemunhas:


Mario Kazuo Mori
RG nº 9.911.605-4 SSP/SP


Leonardo Hueb Festa
RG nº 45.983.632-8 SSP/SP